



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.000122/2017-18**CONTRATO ADMINISTRATIVO SUREG/AL Nº: 09/2017**

**TERMO ADITIVO Nº
04 AO CONTRATO
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
COMPANHIA
NACIONAL DE
ABASTECIMENTO –
CONAB E A
EMPRESA RMC
SERVIÇOS EIRELLI-
ME, PARA A
PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE
BRAÇAGEM**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, através da Superintendência Regional em Alagoas, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap, sala 903, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0475-78, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional nomeado através da Portaria no 278 de 24.08.2017, Sr. **LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHÃES**, portador do RG nº 288287 expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.842.344-91 e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto Sr. **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3012987-7 SEDS/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.120.224-62, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RMC SERVIÇOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.111.081/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **RODRIGO LAGEMANN**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 104347926-8, inscrito no CPF nº 907.646.250-04, em conformidade ao que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21222.000122/2017-18**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE E BRAÇAGEM** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 57, II da lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **10/01/2021 à 09/01/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO DE REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito da Contratada de postular possíveis reajustes ao contrato cujo período de cálculo ainda esteja em aberto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. **3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. **4.1.** Para eficácia e validade do presente instrumento, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Maceió/AL, 08 de janeiro de 2021.

Aldemir Almeida da Silva Gerência Financeira e Administrativa Gerente Substituto	Lourival Barbosa de Magalhães Superintendência Regional de Alagoas Superintendente
---	---

Rodrigo Lagemann

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Fabrício Rodrigues da Silva

CPF:050.831.984-60

Nome: João Paulo de Albuquerque Barbosa

CPF: 033.769.264-50

Maceió, 08 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LAGEMANN, Usuário Externo**, em 08/01/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 08/01/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DE ALBUQUERQUE BARBOSA, Assistente de Contabilidade - Conab**, em 08/01/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL BARBOSA DE MAGALHAES, Superintendente Regional - Conab**, em 08/01/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FABRICIO RODRIGUES DA SILVA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 08/01/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13449276** e o código CRC **F9DB7E7C**.

Referência: Processo nº.: 21222.000122/2017-18

SEI: nº.: 13449276